

Lei N<sup>o</sup> 004/73  
 (Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Especial)

Benedito Sparaco, Prefeito  
 Municipal de Floresta, Es-  
 tado de São Paulo, no  
 uso legal de suas ATRI-  
 buições, que lhe são con-  
 feridas por Lei, faz saber  
 que a Câmara Municipal  
 DECRETA:

Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup>. - FICA ABERTO NA Contabilidade Municipal, um  
 Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00  
 (oito mil cruzeiros), para ocorrer com  
 despesas de inauguração do fúrisio Estadual  
 e CASA DA AGRICULTURA LOCAL.

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>. - O presente Crédito Especial correrá por  
 conta da Verba 4.1.3.1.6.72, que ficará  
 TOTALMENTE CANCELADA.

Art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup>. - Esta Lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, revogadas as disposições  
 em contrário.

Floresta Municipal de Floresta, 23 de Janeiro 1973

Benedito Sparaco  
 Prefeito Municipal  
 Floresta - SP.